



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Inspeção

Relatório de Auditoria n.º 2/2021 - SES/CONT/USCI/DINSP

Brasília-DF, 09 de fevereiro de 2021.

I. INTRODUÇÃO

De acordo com a Ordem de Serviço nº 03/2020 - SES/CONT, de 10 de novembro de 2020, o Controlador Setorial designou os [REDACTED], para realizar auditoria objetivando analisar os atos relacionados aos contratos administrativos regulares e emergenciais, além de apurar principais causas das contratações emergenciais no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

II. DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Considerando-se a variedade e a quantidade de contratos que a Secretaria de Saúde do Distrito Federal mantém com diversas empresas e instituições, dividiu-se o objeto da auditoria em áreas, no intuito de demonstrar didaticamente o desenvolvimento e a análise da auditoria.

A – OXIGENOTERAPIA

As contratações de forma Emergencial, realizadas pela Secretaria de Saúde para atender aos pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, até a presente data, foram realizadas conforme demonstra a Tabela 1.

Tabela 1 – Resumo das Contratações de Oxigenoterapia

OXIGENOTERAPIA					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	Empresa
Emergencial 1	057/2017	28/07/2017	28/01/2018	1.670.100,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Emergencial 2	008/2018	24/01/2018	24/07/2018	2.124.099,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Emergencial 3	073/2018	24/07/2018	24/01/2019	3.406.062,00	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
Emergencial 4	026/2019	06/06/2019	06/12/2019	2.056.800,00	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
Emergencial 5	065/2020	08/04/2020	08/10/2020	3.663.470,85	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
00060-00007427/2019-33	Contratação Regular				

O Processo SEI nº 00060-00007427/2019-33 trata de licitação regular. Consultando-o, constata-se que há o Termo de Referência (51946056), o Despacho - SES/FSDF (52738816), o Despacho - SES/FSDF/DIOR (52862801), a Disponibilidade Orçamentária (53063704), o Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS (53063704) e o Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (53274447).

Por meio do Despacho - SES/FSDF (62738816), de 16 de dezembro de 2020, a assessoria do gabinete solicita:

(...) Encaminhem-se o presente para apresentar informação quanto a disponibilidade orçamentária. E em seguida, solicita-se remeter os autos à SUPLANS para manifestação quanto ao impacto orçamentário, conforme despacho SES/SUAG (52526116).
(...)

No Despacho - SES/FSDF/DIOR (52862801), de 17 de dezembro de 2020, encaminhado à Gerência de Execução Orçamentária, consta:

(...) Em seguida, solicita-se remeter os autos à SUPLANS para manifestação quanto ao impacto orçamentário, conforme despacho SUAG 52526116.

A Gerência de Execução Orçamentária responde por meio do documento - Disponibilidade Orçamentária n.º 769/2020 - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (53063704), de 22 de dezembro de 2020 que:

(...) Informamos que há previsão orçamentária na LOA de 2020, na presente data, para atender a despesas desta natureza, conforme abaixo:

Programa de Trabalho: 10.302.6202.6052.0003

Elemento de Despesa: 339039 50

Valor: R\$ 301.725,11

Fonte: 100000000 (...)

(...) O valor informado acima visa atender despesas com a contratação discriminada no Termo de Referência, documento nº 51946056, em atendimento ao solicitado no despacho nº 52738816, sendo correspondente a 08 (oito) dias do previsto

para o presente exercício. Esta dotação atualiza o despacho nº 49003220, para adequação do valor. Informamos, ainda, que os créditos estão condicionados ao disposto no Decreto nº 40.449, de 07 de fevereiro de 2020. (...)

Quanto ao Despacho - SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS, este informa:

(...) Em atenção à solicitação formulada por esse Núcleo (53063704), encaminhamos os autos com os seguintes esclarecimentos:

A estimativa de impacto orçamentário deverá ser realizada em casos de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que ocasione o aumento de despesa, devendo ser elaborada no exercício em que a despesa entre em vigor, bem como para os dois exercícios subsequentes, nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Considerando que a previsão da despesa foi incluída na programação orçamentária desta SES à época da elaboração da LOA 2020;

Considerando a disponibilidade financeira informada pelo Núcleo de Programação Orçamentária referente ao exercício de 2020, proporcional a 8 dias (53063704);

Informamos que a presente demanda não se enquadra na previsão da LRF para elaboração de impacto orçamentário para este exercício (2020).

Quanto à previsão para o próximo exercício, ressaltamos que a despesa em tela foi estimada pela área técnica, na proposta ao Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA 2021, no valor de R\$ 6.286.663,30 (seis milhões, duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e sessenta e três reais e trinta centavos), montante inferior ao preço de referência sugerido no Relatório SEI-GDF n.º 1949/2020 - SES/SUAG/DIAQ/GEPP (51645714), incidindo, portanto, em impacto na programação orçamentária (programa de trabalho 10.302.6202.6052.0003 - ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL).

Tendo em vista a finalização do atual exercício financeiro, sugerimos que a demanda seja retornada a esta Gerência no início do próximo exercício financeiro para avaliação do impacto orçamentário diante da aprovação e publicação da Lei Orçamentária Anual de 2021. (...)

Já o Despacho - SES/FSDF/DIOR/GEO/NPO (53274447), solicita:

(...) Restituímos os autos informando a Disponibilidade Orçamentária 769 (53063704), bem como a manifestação contida no Despacho SES/SUPLANS/DIPLAN/GEPLoS (53223201), conforme solicitação no despacho SES/SUAG (52526116), para as demais providências.

O último documento inserido neste processo é o Despacho - SES/SUAG/DAQ/CCOMP (55617812), datado de 05 de fevereiro de 2021, encaminhado à **Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF** contendo:

(...) O valor total estimado para a contratação anual é de **R\$ 13.577.630,0875** (treze milhões, quinhentos e setenta e sete mil reais, seiscentos e trinta reais e centavos), conforme Planilha Consolidada (51645714);

O procedimento licitatório foi autorizado pelo Subsecretário de Administração Geral (55132846);

Juntamos aos autos a publicação no DODF nomeando Pregoeiros(as) e equipe de apoio para atuar na Central de Compras - CCOMP/DAQ/SUAG/SES-DF (55416567).

Realizamos os ajustes na Minuta de Edital, conforme **Parecer nº 073/2020 e 087/2020 ambos da PRCON/PGDF**;

Diante do exposto, encaminhamos o presente processo, solicitando o envio ao Senhor Subsecretário de Administração Geral para, se de acordo, remeter os autos à **Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL/SES - para manifestação conclusiva** quanto à **minuta de edital (55416735)**, nos termos da legislação vigente e da Decisão TCDF nº 1448/2011. (...) (**grifo nosso**)

B – MANUTENÇÃO PREDIAL

As edificações (hospitais e postos de saúde), em geral, tem idade superior a 30 anos. A manutenção predial é uma atividade essencial da Secretaria de Saúde para atender a sua finalidade. A última licitação para contratação regular ocorreu em 2012 e os contratos foram prorrogados até o limite máximo permitido pela Lei 8666. Nos anos de 2019 e 2020, a contratação da manutenção ocorreu por meio de licitação emergencial, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2 - Resumo das Contratações de Manutenção Predial

MANUTENÇÃO PREDIAL					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor	Empresa
Emergencial 1	vários	17/07/2019	13/01/2020	50.501.951,97	várias
Emergencial 2	vários	11/03/2020	13/09/2020	50.501.951,97	várias
Regular	Processo 00060-00132393/2017-52 já consta o TR assinado em 02/09/2020				

O Processo SEI nº 00060-00132393/2017-52 trata da contratação regular da manutenção predial das edificações pertencente a Secretaria de Saúde. Este processo iniciou-se por meio da Circular SEI-GDF n.º 19/2017 - SES/SINFRA (2403225), de 21 de setembro de 2017.

A Secretaria Adjunta de Gestão em Saúde por meio do Despacho - SES/SAG (53236198), de 24 de dezembro de 2020 conclui- que:

(...) Dessa sorte, para que se dê andamento processual, solicito a Vossa Senhoria que seja feita nova diligência à Casa Civil, a fim de que essa retifique seu entendimento, dando a excepcionalidade, tendo em vista que todas as Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde do DF estão sem contrato de manutenção, e conforme balizou o § 2º do art. 2º da Lei n.º. 2.340, de 12 de abril de 1999, para que se tenha maior agilidade no processo de licitação para que ocorra na Secretaria de Saúde é necessária autorização do Governador do Distrito Federal.

Por meio do Ofício Nº 9422/2020 - SES/GAB (53463827), de 31 de dezembro de 2020 solicita-se manifestação da Casa Civil do Distrito Federal acerca da realização da licitação da manutenção predial, conforme abaixo:

(...) Instada a se manifestar, a Casa Civil informou por meio da Nota Técnica N.º 85/2020 - CACI/SPG/UNAI (51303790), que não se vislumbra competência para manifestação conclusiva acerca da excepcionalização.

Nesse sentido, muito embora esta Casa Civil seja órgão de apoio e assessoramento administrativo e político ao Governador, não se vislumbra a competência para manifestação conclusiva acerca de excepcionalização para que a Central de Compras da Secretaria de Estado de Saúde possa licitar o objeto em tela, mesmo com os fundamentos elencados no art. 28 do Decreto nº 39.103/2018, bem como o § 2º do art. 2º da Lei 2.340/99.

Ante o exposto, para que se dê andamento processual, dirigi-me-nos a Vossa Excelência, com muito respeito e acatamento, para verificar a possibilidade de nova análise, considerando a excepcionalidade, tendo em vista que todas as Unidades de Saúde desta Secretaria estão sem contrato de manutenção, e conforme balizou o § 2º do art. 2º da Lei nº. 2.340, de 12 de abril de 1999, para que se tenha maior agilidade no processo de licitação para que ocorra nesta Secretaria de Estado de Saúde é necessária a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal.

O Gabinete da CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL acusa o recebimento do Ofício nº 9422/2020 - SES/GAB (53463827) por meio do Despacho - CACI/GAB/ASSESP (53612336), 05 de janeiro de 2021 constando:

(...) Em atenção à Nota Técnica nº 85/2020 - CACI/SPG/UNAI (51303790) e ao Despacho - CACI/GAB (51347693), restituiu os autos para conhecimento e adoção das medidas julgadas pertinentes quanto ao teor do Ofício nº 9422/2020 - SES/GAB (53463827), exarado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

O Despacho - SES/SINFRA (55353418), de 02 de fevereiro de 2021, dirigido à SAG/SES consta:

(...) Em razão do despacho SUAG 55224365, o processo foi remetido à DEA/SINFRA, que solicitou análise e deliberação quanto aos seguintes pontos (55328075):

1. É necessária a manutenção do prédio da antiga sede na contratação? (caso seja necessário qualquer reparo na unidade para devolução à EMATER, é recomendável que a unidade esteja abarcada para algum contrato);
2. A contratação deve abranger unidades da FEPECS e do HEMOCENTRO?
3. A contratação deve abranger unidades administradas pelo IGESDF? Se sim, quais?

Em razão da necessidade de priorização do presente processo, solicitamos a Vossa Senhoria avaliar a possibilidade de prestar as informações requeridas acima, de modo a dar andamento célere à contratação. (...)

C – HEMODIÁLISE/NEFROLOGIA

A Hemodiálise é um serviço complementar prestado por meio de empresas contratadas pela Secretaria de Saúde para suprir a demanda não atendida pela rede pública. Na Tabela 3 consta o resumo dos contratos de hemodiálise realizados pela SES.

Tabela 3 - Resumo das Contratações de Hemodiálise.

HEMODIÁLISE					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	Empresa
Inexigibilidade	025/2017	04/04/17	03/04/2021	6.146.290,55	POLITECNICA SAUDE LTDA
Edital de Credenciamento Nº 003/2014	005/2017	20/02/17	19/02/2021	5.225.539,42	Clinica de Nefrologia Renal Vida LTDA-ME
Inexigibilidade	052/2018	14/06/18	14/06/2021	5.262.363,67	NEPHRON BRASÍLIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Inexigibilidade	087/2015	05/10/2015	02/10/2020	6.216.294,02	RENAL CARE – PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA
Inexigibilidade	092/2015	05/11/2015	04/11/2020	7.234.195,87	INSTITUTO DE DOENÇAS RENAIIS LTDA (MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI)
Edital de Credenciamento nº 03/2014	056/2020	27/03/2020	27/03/2021	6.395.194,68	SOCIEDADE DE CLINICAS MÉDICAS S/S - SOCLIMED
Edital de Credenciamento nº 03/2014	072/2020	30/04/2020	30/04/2021	10.677.190,17	INSTITUTO BRASILIENSE DE NEFROLOGIA LTDA
Edital de Credenciamento nº 01/2020	042148/2020	04/11/2020	04/11/2021	10.096.783,20	MSF SERVICOS MEDICOS 215DF EIRELI
	041892/2020	06/11/2020	06/11/2021	15.430.337,09	RENAL CARE PREVENÇÃO E TRATAMENTO LTDA
0060 – 006697/2016		Contratação regular			

O Processo SEI nº 0060 – 006697/2016 trata da Contratação Regular e cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC). Este processo foi aberto em 22 de junho de 2016 e foi digitalizado e incluído no Sistema Eletrônico de Informações. Neste consta o Edital de Credenciamento nº 01/2020 (43357917), publicado no DODF de 06 de julho de 2020 e outros documentos.

Os últimos documentos deste processo são o Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ (52520927) e o Despacho - SES/SAIS/CATES (53293327).

No Despacho - SES/SUAG/DAESP/GEAQ (52520927), de 12 de dezembro de 2020, o Subsecretário de Administração Geral informa:

(...) Considerando a solicitação requerida em Memorando Nº 96/2020 - SES/SVS/DIVISA/GAAF/NICE (48934314), o qual solicita dispensa dos representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SES/SVS na banca examinadora, ratificada pelo Despacho (48998143), constantes no processo nº 00060-00442570/2020-10.

Considerando a indicação de novos componentes para a referida banca examinadora no Despacho - SES/SVS/DIVISA/GESES (49325915), que consta no processo supracitado.

Neste contexto, considerando ser ato necessário para o prosseguimento do feito, solicitamos providências de Vossa Senhoria no sentido de publicar a Portaria abaixo, que dispõe acerca da designação de membros que irão compor a Banca Examinadora que analisará os documentos conforme as disposições do edital sobredito.

Já o Despacho - SES/SAIS/CATES (53293327), de 28 de dezembro de 2020 com vista à GESINT consta:

(...)Trata-se o presente da publicação da Portaria nº 584 de 04 de agosto de 2010, no Diário Oficial do Distrito Federal (44937871), que dispõe acerca da designação de membros que irão compor a Banca Examinadora que analisará os documentos, conforme as disposições do Edital de Credenciamento 01/2020.

Considerando a solicitação de "alteração de servidora para compor a Banca Examinadora, conforme ajuste e justificativas expressas nos autos" (48113771).

Considerando a publicação ocorrida no DODF, nº 193, de 09 de outubro de 2020, página 57 (48730403), conforme requerido.

Encaminhamos o presente para conhecimento.

Analisando-se os autos depreende-se que está pendente a nomeação de membros para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2020 e a publicação da portaria atualizada com os componentes da banca.

No Diário Oficial do Distrito Federal no 241, de 20 de dezembro de 2018 foi publicada a Portaria nº 584 com os membros da Banca Avaliadora.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 01/2020, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Banca Examinadora que analisará os documentos referentes ao Edital de Credenciamento nº 01/2020, cujo objeto consiste no credenciamento de Pessoa Jurídica para Contratação de serviços médicos complementares de Nefrologia para a prestação de serviços de Terapia Renal Substitutiva, nas modalidades de Hemodiálise e Diálise Peritoneal; acompanhamento de pacientes em fase pré-dialítica e dialítica, estágios 4 e 5 da Doença Renal Crônica (DRC), os servidores abaixo relacionados, conforme processo SEI-GDF 0060-006697/2016:

I - Representantes da Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SES/SUPLANS:

a) [REDACTED];

b) [REDACTED]

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SES/SAIS:

a) [REDACTED]

b) [REDACTED]

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

a) [REDACTED]

b) [REDACTED]

IV - Representantes da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - SES/FSDF:

a) [REDACTED]

[REDACTED]

b) [REDACTED]

[REDACTED]

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Devido ao lapso temporal, alguns membros da banca examinadora contidos na Portaria solicitaram exclusão da comissão, conforme abaixo:

(...)

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SES/SAIS:

a) [REDACTED]

b) (...)

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

a) [REDACTED]

b) [REDACTED]

(...)

Os membros excluídos da comissão foram substituídos por:

II - Representantes da Subsecretaria de Atenção Integral a Saúde - SES/SAIS:

1. [REDACTED]

2. (...)

III - Representantes da Subsecretaria de Vigilância Sanitária - SES/SVS:

1. [REDACTED]

2. [REDACTED]

Os últimos documentos são o Despacho - SES/GAB/CGCSS/DAQUA (54954023) e a Informação - SES/GAB/CGCSS/DCGCA (54970061), ambos datados de 27/01/2021. Estes documentos tratam do demonstrativo das vagas contemplados no Edital de Credenciamento nº 001/2020 e o saldo remanescente dos procedimentos após as contratações realizadas pela SES/DF por meio dos Contratos nº 041892/2020 - RENAL CARE e nº 042148/2020- MSF.

D – ALUGUEL DE IMÓVEIS

A Secretaria de Saúde do Distrito Federal ocupa muitos imóveis de particulares (pessoa física ou empresas) por meio de contrato de aluguel. Estes imóveis são utilizados como Unidade Básica de Saúde ou ponto de apoio para as Equipes Estratégicas de Saúde da Família. A Tabela 4 relaciona alguns dos contratos de aluguéis.

Tabela 4 - Resumo das Contratações de Aluguel de Imóveis.

ALUGUEL DE IMÓVEIS					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	Empresa
Dispensa	043/2014	19/02/2014	18/02/2015	36.200,00	Amais Diversões e Eventos
	191/2014	04/08/2014	03/08/2015	1.600,00	Condomínio Q. 45A SETOR DE MANSÕES SOBRADINHO
	169/2012	19/12/2012	18/12/2014	13.100,00	Consultório Médico MAS Sami
	107/2013	17/05/2017	16/11/2017	1.100,00	Eleuza do Nascimento
	170/2012	19/12/2013	18/12/2014	19.200,00	Francisco Nogueira
	172/2012	19/12/2013	18/12/2014	9.500,00	João da Silva Aguiar
	237/2014	30/09/2014	29/09/2015	5.700,00	Jonas da Costa Aguiar
	019/2014	21/01/2014	20/01/2015	2.800,90	Jose dos Santos Gonzaga
	0260/05	08/12/2005	29/09/2006	870,00	José Filho Gomes Jorge
	105/2013	17/01/2017	16/05/2017	1.300,00	Juscelio Cunha Nunes
	171/2014	30/04/2015	08/07/2015	2.240,00	Marcia Jose Bastos
	109/2013	17/07/2015	14/10/2015	1.600,00	Marcos Antonio de Andrade
	110/2013	17/07/2016	16/07/2017	2.300,00	Maria Aparecida de Sousa
	111/2013	17/07/2015	16/07/2016	3.000,00	Maria de Lourde Moreira
	106/2013	17/05/2017	16/11/2017	1.200,00	Maria do Socorro Florentino
	108/2013	17/07/2015	16/01/2017	1.500,00	Paulo Ferreira de Araujo
	140/2013	9/9/2016	8/9/2017	3.500,00	Rosenilda da Silva Moreira
	218/2013	03/12/2013	03/12/2021	131.500,00	UNIDAS CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA.
097/2018	01/11/2018	01/11/2019	72.000,00	BLUMMENAU EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	

Analisando-se os contratos deduz-se que a maioria está com a validade expirada. Entretanto, a SES ocupa ainda os imóveis sem cobertura contratual.

Atualmente, esses imóveis estão com contratos expirados e todos os aluguéis estão sendo pagos como despesa sem cobertura contratual, portanto há necessidade de se juntar diversos documentos no processo de pagamento, conforme preconiza o Parecer nº 768/2016-PRCON/PGDF.

De acordo com o Parecer nº 768/2016-PRCON/PGDF:

Em casos tais, esta PGDF tem entendimento consolidado em sua jurisprudência administrativa de que qualquer pagamento está condicionado à demonstração das seguintes condições:

- (i) boa-fé do particular;
- (ii) anuência do Poder Público quanto à situação irregular;
- (iii) efetiva comprovação da prestação dos serviços e sua quantidade;
- (iv) avaliação quanto à regularidade do custo da atividade;
- (v) aferição de disponibilidade orçamentária específica;
- (vi) apuração de responsabilidade pela irregularidade verificada;
- (vii) compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado; (grifo nosso)**
- (viii) observância do disposto no art. 63 da Lei n. 4.320/64;
- (ix) cumprimento das recomendações constantes da Decisão TCDF n. 43712011, complementadas pela Decisão n. 553/2014.

Aqui, cabe comentar o item (vii) do Parecer nº 0678/2017:

(...) (vii) **compatibilidade dos preços com aqueles praticados no mercado**

Consta ainda o Processo nº 00060-00325061/2020-15 que trata da Contratação Regular de aluguel de imóveis por meio de Chamamento Público. Este processo contém o Projeto Básico (55715875) e este já foi analisado pela área técnica da SES.

E – RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Para suprir a demanda, a SES contrata empresas de prestação de serviços de Ressonância Magnética. Em geral, a seleção das empresas ocorre por meio de Edital de Credenciamento. A Tabela 5 apresenta os contratos de ressonância.

Tabela 5 - Resumo das Contratações de Ressonância

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor	Empresa
Edital de Credenciamento Nº 002/2012	011/2019	25/03/2019	25/03/2021	1.627.419,23	ORGANIKE GESTÃO E CURSOS EM SAÚDE EIRELI - ME.
Credenciamento	070/2019	27/08/2019	27/08/2021	1.276.988,62	WCLE – DIAGNÓSTICO POR IMAGENS LTDA (CENTRO DE IMAGENS GAMA)
Edital Credenciamento 02/2012	072/2019	03/09/2020	03/09/2021	3.575.568,14	CLÍNICA BRASÍLIA DE RADIOLOGIA LTDA
Edital Credenciamento 02/2012	073/2019	05/09/2020	05/09/2021	1.021.590,90	MAS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CLÍNICA DE IMAGEM VILLAGE)
Edital de Credenciamento nº 02/2012	080/2019	17/09/2019	17/09/2020	1.532.386,34	RAC – RADIOLOGIA ÁGUAS CLARAS LTDA
Edital Credenciamento 02/2012	082/2019	18/09/2019	18/09/2020	1.532.386,34	DIAGNOSTIC S/S
Edital Credenciamento 02/2012	084/2019	19/09/2019	19/09/2020	1.072.670,44	HOSPITAL LAGO SUL S/A (DAHER)
Edital Credenciamento 02/2012	089/2019	24/09/2019	24/09/2020	2.553.977,24	SERVIÇOS HOSPITALARES YUGE S/A (Hospital São Francisco)

Os contratos de Ressonância Magnética estão todos em vigência, seja a inicial ou por meio de termos aditivos e de acordo com a Lei 8666.

F – SERVIÇO DE TELEMEDICINA

A Secretaria de Saúde contrata empresa para realizar a prestação dos serviços de telemedicina, de forma integrada, incluindo todos os equipamentos para a realização de exames de ECG, HOLTER e MAPA e Segunda Opinião Médica em Cardiologia, visando atender toda a demanda reprimida da Atenção Primária, bem como otimizar o atendimento nos serviços de emergências nos hospitais, UPAS e clínicas da família.

Tabela 6 – Resumo da contratação de Serviços de Telemedicina

SERVIÇO DE TELEMEDICINA					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
060.002.704/2014	080/2016	13/10/2016	13/10/2021	3.619.746,49	TECHCAPITAL DIAGNOSTICOS & EQUIPAMENTO MEDICO-HOSPITALAR LTDA

G – INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA

O Serviço de Internação Compulsória trata-se da contratação de serviço de diária de internação e remoção por estabelecimento especializado em saúde mental que preste assistência a adolescentes e adultos, de ambos os sexos, com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, sob mandado judicial de internação compulsória. A Tabela 7 apresenta informações acerca da contratação.

Tabela 7 – Resumo da contratação de Internação Compulsória

INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
00060-00149624/2017-67	010/2018	26/02/2018	26/02/2021	2.690.928,08	CLÍNICA RECANTO DE ORIENTAÇÃO PSICOSSOCIAL LTDA.

Por meio do Edital de Licitação para Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 219/2017, a SES contratou a Clínica Recanto de Orientação Psicossocial, em 26/02/2018, no valor de R\$ **2.038.946,00**. Ressalta-se que este contrato está vigente por meio de termo aditivo.

H – GÁS MEDICINAL

Os gases medicinais são usados para fins terapêuticos, sendo indispensáveis nas diversas áreas da medicina. Estes, classificam-se como Medicamentos ou Dispositivos Médicos.

Gases Medicinais classificados como **Medicamentos** são gases ou misturas de gases, liquefeitos ou não, destinados a entrar em contato direto com o organismo humano e desenvolvendo uma atividade em conformidade com a de um medicamento, designadamente pelos seus usos em terapias de inalação, anestesia, diagnóstico in vivo ou para conservar ou transportar órgãos, tecidos ou células destinadas a transplantes, sempre que em contato com estes. Como os medicamentos, eles são utilizados com o objetivo, por exemplo, de ventilar, oxigenar ou até mesmo anestésias a dor de um paciente.

Já a classificação de **Gases Medicinais** como **Dispositivo Médico**, define-se como qualquer instrumento, aparelho, equipamento, software, material ou artigo utilizado isoladamente ou combinado, incluindo o software destinado pelo seu fabricante a ser utilizado especificamente para fins de diagnóstico ou terapia e que seja necessário para o bom funcionamento do dispositivo médico, cujo principal efeito pretendido no corpo humano não seja alcançado por meios farmacológicos, imunológicos ou metabólicos, embora a sua função possa ser apoiada por esses meios, destinado pelo fabricante a ser utilizado em seres humanos para fins de:

- Diagnóstico, prevenção, controle, tratamento ou atenuação de uma doença;
- Diagnóstico, controle, tratamento, atenuação ou compensação de uma lesão ou uma deficiência;
- Estudo, subseuição ou alteração da anatomia ou de um processo fisiológico;
- Controlo da concepção.

O Contrato nº 112/2015 tem por objeto a prestação dos serviços de fornecimento de OXIGÊNIO LÍQUIDO MEDICINAL para a rede pública de saúde da SES/DF. Neste contrato já ocorreram todas as prorrogações legais. A Tabela 8 apresenta o resumo do contrato.

Tabela 8 – Resumo da contratação de Gás Medicinal

GÁS MEDICINAL					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
0060-015567/2011	112/2015	14/12/2015	14/12/2021	8.028.608,68	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
00060-00092552/2017-79	090/2017	24/11/2016	23/11/2021	1760400	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
00060-00158663/2020-51	Contratação Regular				

Por meio da Autorização SES/SUAG/DFACC/GINFCC (52475989), de 14/12/2020, foi permitida a prorrogação contratual excepcional até 14/12/2021 (6º Termo Aditivo) ao Contrato nº 112/2015. Entretanto, ainda não foi formalizado o termo aditivo de prazo.

Ressalta-se que existe o processo de contratação regular (processo SEI nº 00060-00158663/2020-51). No entanto, este processo está carente de fundamentação. Consta vários despachos entre as áreas e a Documento de Oficialização de Demanda (38690071) e (44387070). Não consta ainda o termo de referência da futura contratação.

O último documento é o Despacho - SES/SINFRA/DEC (47682698), de 23/09/2020, no qual consta:

(...)Esclarecemos que essa DEC/SINFRA (está apenas auxiliando na demanda, tendo em vista que não corresponde a equipamento médico.

I – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

A Secretaria de Saúde mantém vários contratos de internet. A Tabela 9 ilustra os contratos de Informática/Telecomunicação.

Tabela 9 – Resumo da contratação de Tecnologia da Informação

TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
00060-00358962/2018-79	094/2018	02/10/2018	30/3/2019	675.600,00	MYRIAD - TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO S/A
0060-0011902/2015	115/2015	29/12/2015	28/12/2020	6.208.757,18	EMPRESA SUPORTE INFORMÁTICA SOLUÇÕES LTDA.
00060-00316327/2018-14	136/2018	27/11/2018	26/5/2019	3.030.000,00	INOVA COMUNICAÇÕES E SISTEMAS LTDA

O Contrato nº 094/2018 foi resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 395/2018, teve sua vigência de apenas 180 dias e não ocorreu prorrogação de prazo.

J – LAVANDERIA

Por meio do Edital de Licitação para Registro de Preços, Pregão Eletrônico nº 118/2017, a SES firmou dois contratos de lavanderia para atender a rede pública de saúde. A Tabela 10 sintetiza as informações acerca dos contratos.

Tabela 10 – Resumo da contratação de Lavanderia

LAVANDERIA

Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor (R\$)	EMPRESA
00060-00074858/2017-43	109/2017	29/12/2017	29/12/2021	11.806.214,40	TECHLAV TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A
00060-00074964/2017-27 00060-00363539/2018-91	092/2017	20/12/2017	20/12/2021	2.765.145,60	DUELAV LAVANDERIAS LTDA ME

No Contrato nº 109/2017 ocorreram vários eventos (termos aditivos e apostilamentos). O Primeiro Termo Aditivo sub-rogou o valor contratual, de R\$ 11.806.214,40 para R\$ 4.218.393,60, em 28/12/2018. O fato ocorreu pela exclusão do Instituto Hospital de Base. O segundo, terceiro e quarto termos aditivos prorrogaram a vigência do contrato.

L – ALIMENTAÇÃO

A Secretaria de Saúde por meio do Edital de Pregão Eletrônico nº 314/2015-SES/DF efetivou diversos contratos de fornecimento de alimentação para os pacientes da rede pública de saúde. A Tabela 11 relaciona os contratos - Relatório de alimentação.

Tabela 11 – Resumo da contratação de Alimentação

ALIMENTAÇÃO					
PROCESSO	CONTRATOS	VALOR(RS)	ASSINATURA	VIGENCIA	EMPRESAS
00060-00382998/2018-73	023/2018	17.347.642,44	31/03/2017	29/03/2021	VOGUE
00060-00393555/2018-16	033/2018	12.206.663,15	17/04/2018	17/04/2022	
00060-00393492/2018-90	024/2018	23.213.575,56	31/03/2017	31/03/2021	
00060-00393573/2018-90	034/2018	10.178.985,57	17/04/2018	16/04/2022	COOK
00060-00393582/2018-81	035/2018	42.852.572,42	17/04/2018	16/04/2022	
00060-00393554/2018-63	42364/2020	13.299.724,16	08/12/2020	17/04/2022	AGILE
00060-00393495/2018-23	042428/ 2020	24.106.452,16	08/12/2020	17/04/2022	AGILE
00060-00393500/2018-06	038/2018	23.193.119,66	17/04/2018	17/10/2020	SANOLI
00060-00393496/2018-78	042376/2020	18.225.219,52	08/12/2020	08/12/2022	AGILE
00060-00393524/2018-57	042397/ 2020	24.914.159,20	08/12/2020	17/04/2022	COOK
00060-00393513/2018-77	042366/2020	23.346.099,52	08/12/2020	17/04/2022	COOK
00060-00336564/2018-00	062/2019	5.760.815,52	02/08/2019	02/08/2021	ISM

O processo SEI nº 00060-00393500/2018-06 contém o Contrato nº 38/2018SES/DF (Lote 6), firmado com a empresa SANOLI, no valor de R\$ 23.193.119,66. Este contrato fornecia alimentação para o Hospital Regional de Santa Maria – HRSM e CAPS ad II Santa Maria. Este contrato não foi prorrogado conforme o Despacho - SES/SAIS/COASIS/DASIS/GESNUT, de 13 de abril de 2020 (38575086).

É imperioso informar que em relação ao Lote 6 (Hospital Regional de Santa Maria), o contrato passou a ser gerido diretamente pelo IGES. Ressalta-se que a contratação foi feita diretamente pelo IGES, e não será a forma mais econômica para a SES, pois não se levará em conta o benefício de escala na contratação.

M – VIGILÂNCIA

A Tabela 12 resume as informações acerca dos contratos vigentes de vigilância da SES. Estes contratos estão no Terceiro Termo Aditivo de prorrogação de prazo.

Tabela 12 – Resumo dos contratos de Vigilância

VIGILÂNCIA					
Tipo de Licitação	Contratos	Assinatura	Termo Aditivo	Valor(RS)	Empresa
00060-00458430/2018-31	102/2017	22/12/2017	21/12/2020	1.223.217,12	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A
00060-00459703/2018-64	106/2017	22/12/2017	21/12/2020	921.058,08	BRASÍLIA EMPRESA DE SEGURANÇA S/A
00060-00457491/2018-81	100/2017	26/12/2017	25/12/2020	147.524,88	AVAL EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA - EPP
00060-00460077/2018-59	101/2017	26/12/2017	25/12/2020	1.273.961,20	IPANEMA SEGURANÇA LTDA

00060-00460633/2018-97	103/2017	26/12/2017	25/12/2020	1.090.507,68	IPANEMA SEGURANÇA LTDA
00060-00460718/2018-75	104/2017	26/12/2017	25/12/2020	1.569.843,84	IPANEMA SEGURANÇA LTDA
00060-00460796/2018-70	105/2017	26/12/2017	25/12/2020	1.618.085,76	IPANEMA SEGURANÇA LTDA

Os contratos de vigilância estão todos vigentes por meio do Terceiro Termo aditivo.

N-LIMPEZA

A Dispensa de Licitação nº 123/2019 refere-se à CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, ASSEIO E DESINFECÇÃO HOSPITALAR NAS UNIDADES DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL SES-DF, no valor estimado de R\$ 69.330.141,58. Na Tabela 13 constam informações acerca dos contratos resultantes da dispensa de licitação.

Tabela 13 – Resumo da contratação emergencial de Limpeza.

LIMPEZA						
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	Empresa	Lotes
00060-00157722/2019-30	050/2020	11/03/2020	11/09/2020	67.078.778,38	BRA	01,02,03,04,05,06,07,08,09
	061/2020	31/03/2020	31/09/2020	351.232,76	BRA	10
060.009636/2016 -60/ 00060-00137336/2017-60		Contratação Regular				

Atualmente os serviços de limpeza na SES estão sendo executados sem cobertura contratual, pois o contrato emergencial expirou em setembro de 2020.

O procedimento de contratação regular iniciou-se no Processo nº 060.009636/2016 (processo físico), por meio do memorando nº 0173/2016 – CONFRA/SULIS/SES, em 15 de setembro 2016. A seguir o processo físico foi incluído no SEI, sob o número 00060-00137336/2017-60.

O processo SEI supracitado trata da contratação regular dos serviços de limpeza incluindo os serviços de desinfecção de superfícies e equipamentos (médico hospitalar e administrativo), e limpeza de área verde, para atendimento às condições adequadas de desinfecção, salubridade, higiene, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, e demais atividades correlatas nas Unidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal SES/DF, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência, no valor de R\$ **133.703.926,01**.

Em tal processo da contratação regular nº 00060-00137336/2017-60 constam:

1. Documento de Oficialização de Demanda - (16670139), (23177874);
2. Estudo Técnico Preliminar - (27048319);
3. Análise de Riscos - (23328438);
4. Publicação de Chamado Para Audiência Pública - (17255679);
5. Termo de referência – (46287414) (última versão);
6. Autorização da abertura do procedimento licitatório e Declaração do Ordenador de Despesas - (25649371);
7. Designação do Pregoeiro e sua Equipe - (25654757);
8. Edital e seus Anexos – (45153751);
9. Lista de Verificação de Conformidade (41144012);
10. Planilha Estimativa de Lotes (38233566);
11. Planilha Custos Pessoal (382332762);
12. Planilha Consolidada (270001348);
13. Planilha de Produtividade (38233392);
14. Planilha de Metragem dos Lotes (39321392).

O último documento do processo é o Despacho - SES/SINFRA (55418187), de 03 de fevereiro de 2021, no qual consta:

(...) Instada, a Diretoria de Apoio Operacional prestou esclarecimentos através do despacho 55406475, do qual destacamos os seguintes pontos:

- 1) A Diretoria de Apoio Operacional e a CEIC já realizaram as adequações necessárias no Termo de Referência;
- 2) O processo encontra-se com pendência na análise dos custos, sendo necessária a indicação de contador para compor a Equipe de Planejamento, colaborando com a elaboração da planilha de formação de preços e auxiliando a responder eventuais questionamentos quando da abertura do pregão;
- 3) Esses assuntos fogem da competência técnica da Diretoria de Apoio Operacional e das outras áreas da Subsecretaria de Infraestrutura em Saúde. (...)

O –MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR

A Secretaria de Saúde do DF possui diversos tipos de equipamentos hospitalares. Assim, estes necessitam de manutenção, seja preventiva ou corretiva. Então a SES contrata empresa pra fazer a manutenção dos equipamentos hospitalares. A Tabela 14 apresenta uma síntese dos contratos de manutenção de equipamentos.

Tabela 14 – Resumo da contratação manutenção de equipamentos hospitalar

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
00060-00030646/2018-35	108/2018	27/12/2017	27/12/2021	4.127.873,91	BUCAR ENGENHARIA E METROLOGIA EIRELI
00060-00020150/2019-34	149/2018	27/12/2018	26/12/2021	302.456,96	EQUIPO TECNICA ASSISTENICA TECNICA EM APARELHOS MEDICO-ODONTOLOGICOS LTDA
060-003188/2015	87/2017	03/11/2017	03/11/2021	5.128.777,70	EXCIMER Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA.
00060-00077807/2018-54	150/2018	27/12/2018	26/12/2021	466.846,89	EXCIMER Tecnologia Comércio e Assistência de Equipamentos Médicos e Hospitalares LTDA.
060-014011/2014	106/2015	27/11/2015	27/11/2021	936.318,24	F.F. CONTROLE E CERTIFICAÇÃO LTDA
00060-00020143/2019-32	148/2018	27/12/2018	27/12/2021	996.263,40	INSTRUMENT ALL MEDICS LTDA - EPP
00060-00195706/2018-64	054/2018	08/06/2018	09/06/2021	8.596.150,81	SIEMENS HEALTHCARE DIAGNÓSTICOS LTDA
00060-00116211/2017-04.	083/2017	07/12/2017	07/12/2021	973.951,68	VALE DO RIBEIRA INTERNET LTDA - ME

No contrato nº 054/2018 as primeiras prorrogações de prazo foram de apenas 3 meses. Isto ocorreu porque ora a empresa não quis um prazo maior, ora não havia disponibilização orçamentária.

Os contratos nºs 148/2018, 149/2018 e 150/2018, resultantes do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 325/2018 (11875248), têm por objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos Odontológicos nas Regiões de Saúde (Central, Sudoeste, Norte, Oeste, Leste, Centro-Sul e Sul) da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência (9458744).

P-ÓRTESE E PRÓTESES

As órteses e próteses ortopédicas auxiliam pacientes a recuperarem a autonomia e mobilidade no dia-a-dia. Com o passar do tempo, muitos dispositivos foram criados para substituir os membros fisiológicos e devolver a autonomia, como cadeiras de rodas, órteses e próteses ortopédicas.

Órteses são aparelhos de uso provisório que permitem alinhar, corrigir ou regular uma parte do corpo. Auxiliam nas funções de um membro, órgão ou tecido para evitar deformidade e compensar insuficiências funcionais que foram causadas por acidentes ou problemas de saúde. O objetivo é dar assistência mecânica ou ortopédica ao paciente. Já a prótese, é um aparelho que desempenha funções motoras semelhantes do membro amputado. São peças artificiais usadas como substitutas de membros, órgãos, tecidos e articulações do corpo que tiveram que ser amputadas ou não funcionam como deveriam.

Tabela 15 - Resumo dos Contratos de Órteses e Próteses

ORTOSE E PROTESES					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor (R\$)	EMPRESA
00060-00113284/2019-06	103/2019	11/11/2019	11/11/2020	245.550,00	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA
00060-00115441/2019-18	107/2019	11/11/2019	11/11/2020	25.840,00	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA
00060-00248632/2019-57	115/2019	11/12/2019	11/12/2020	119.850,00	HAI AEL COMERCIAL EIRELI
00060-00406891/2019-17	121/2019	31/12/2019	31/12/2020	5.200,00	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA
00060-00369969/2019-05	133/2019	30/12/2019	31/12/2020	357.100,00	CTO - CENTRO DE TECNOLOGIA ORTOPÉDICA LTDA

Estes contratos foram finalizados, pois tratam de compra de materiais, portanto finalizados após a entrega dos materiais.

Q-HOME CARE

O Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade - SAD-AC teve origem em outubro de 2012, com o objetivo de atender os pacientes excluídos da assistência domiciliar pelo Programa de Internação Domiciliar - PID . A Portaria nº 2529- GM/MS, de 16 de outubro de 2006 excluía os pacientes com alta complexidade de assistência.

Assim, o serviço foi desenhado de forma a atender aos usuários do SUS dependentes de ventilação pulmonar mecânica, monitorização contínua e necessidade de cuidados intensivos de enfermagem de forma contínua. O objetivo era permitir a desospitalização segura dos pacientes cronicamente dependentes de tecnologia, clinicamente estáveis, que permaneciam por longos períodos (anos) ocupando desnecessariamente os leitos das Unidades de Terapia Intensiva - UTIs e impedindo o acesso dos pacientes agudos graves que se beneficiariam da assistência em UTI.

Tabela 16 – Resumo do contrato de Home Care

HOME CARE					
Processo	Contratos	Assinatura	Vigência	Valor(R\$)	EMPRESA
00060-00533257/2018-67	130/2018	21/11/2018	20/05/2021	21.808.000,00	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA

O Processo 00060-00533257/2018-67 originou o Contrato nº 130/2018. O objeto deste é a contratação regular da prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliar – ABEMID.

O Contrato nº 130/2018 teve o objeto acrescido de 25% (passando de 80 vagas para 100 vagas) por meio do Segundo Termo Aditivo, assinado em 04/04/2020. O valor anual do contrato passou de R\$ 22.439.014,48 para R\$ 28.048.768,32.

III. APONTAMENTO DA INSPEÇÃO

3.1 - MOROSIDADE NA ELABORAÇÃO DA CONTRATAÇÃO REGULAR

FATO

Devido a demora no desenvolvimento dos processos de contratação regular na Secretaria de Saúde, diversas atividades/áreas estão com contratos emergenciais ou mesmo sem cobertura contratual. Dentre essas áreas podemos citar a manutenção predial, a oxigenoterapia, a hemodiálise, a limpeza e outros.

Na Oxigenoterapia, até hoje só foi realizada contratação emergencial. O processo de contratação regular está sendo elaborado desde 2019. Entretanto, este processo está na Assessoria Jurídica para a emissão de parecer, pra prosseguimento da licitação.

A Manutenção Predial está sendo executada sem cobertura contratual, desde outubro de 2020. O processo de contratação regular se arrasta desde 2017, entretanto existem pendências para que a licitação regular prossiga.

Na Hemodiálise, existe um Edital de Credenciamento que foi aberto em 2016. Até agora não foi possível efetuar a contratação regular.

Os serviços de limpeza nas unidades da SES estão sendo realizados sem cobertura contratual. A contratação regular foi iniciada em 2016, entretanto, até o momento não foi possível, também, realizar a licitação.

CAUSA

Inadequação nos documentos preparatórios para a contratação;
 Morosidade na instrução processual;
 Possível falta de empenho das diversas áreas envolvidas na elaboração da documentação necessária para a licitação regular;
 Prioridade para andamento da contratação emergencial, em detrimento da contratação regular;
 Falta de ação para instauração de procedimento regular em tempo hábil, ou mesmo falta de andamento no procedimento regular já instaurado.

CONSEQUÊNCIA

Serviços prestados sem cobertura contratual;
 Má prestação e/ou interrupção do serviço pelas empresas;
 Realização de contratação emergencial (licitação que demanda muito esforço e pouco resultado, devido a limitação da vigência);
 Demanda dos Órgãos de Controle Interno e Externo para as devidas adequações formais e legais.

RECOMENDAÇÃO

Criar comissão multidisciplinar, com membros das áreas específicas para solucionar os entraves dos processos de contratação regular das diversas áreas;
 Priorizar a realização da contratação regular;
 Normatizar as ações com os devidos prazos para a contratação regular, e cobrar o cumprimento de tais ações.

[REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 26/04/2021, às 14:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 26/04/2021, às 14:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por [REDACTED] em 27/04/2021, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

[REDACTED]

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte - SAIN - Asa Norte - Bloco B - Bairro Plano Piloto - CEP 70086-900 - DF